



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.617/2018

Autor: PM

Origem: PL/GAB nº 031/18

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro na Lei Federal n.º 4.320/1964, faz saber que em Sessão Extraordinária ocorrida no dia 03/12/18 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 157.071,40 (cento e cinquenta e sete mil e setenta e um reais e quarenta centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1143	12.365.0006.2193.0000 3.3.90.39.00	Programa Brasil Carinhoso - Manutenção Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	157.071,40

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 157.071,40

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 2243 Fls:009

Em:10/12/18

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS